



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 746, de 03/04/92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, especial, no valor de Cr\$2.374.057,77 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado ao pagamento da Conta de Liquidação, referente ao Processo - nº 400/89, da 2ª Vara da Comarca de Garça.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências

-Ficha 08-03070202.02-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.374.057,77

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de abril de 1.992

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.

Euvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457